

Lei N° 646, de 24 de Outubro de 2002, Publicada no Informativo Municipal, N°138, no Período de 16 a 30 Outubro de 2002.

**LEI N° 646,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2002**

- Autoriza doação de terreno e contém outras providências -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a efetuar doação do Lote de nº 75, do Rancho Verde, situado à rua José Soares de Souza Sobrinho, antiga rua R7, com as seguintes características e confrontações: 10,00 metros de frente para a rua José Soares de Souza Sobrinho, antiga rua R7; 11,50 metros do lado direito com terrenos do lote 74; 11,50 metros do lado esquerdo com terrenos do lote 76; 10,00 metros nos fundos com terrenos de área remanescente, perfazendo uma área total de 115,00m², a JOSÉ EVANGELISTA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o número 514.490.306-10.

Parágrafo Único: O imóvel concedido será de utilização exclusiva para moradia do contemplado e seus familiares, vedado o aluguel, venda ou cessão pelos mesmos a terceiros a qualquer título, enquanto permanecer vivo o beneficiado e seu cônjuge.

Art. 2º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar escrituras e praticar todos os atos em Lei permitidos para tornar firme e valiosa esta doação.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 24 de outubro de 2002.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal